



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O povo é a razão"

Administração 1997 a 2000

Nº

ASSUNTO

SERVIÇO

DATA

LEI Nº 608/2000

Dispõe sobre contribuição a APAE.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Rio Verde autorizado a contribuir com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Pouso Alto.

Inciso I - O valor da Contribuição será de 01(um) salário mínimo mensal.

Inciso II - A contribuição será pelo período de 08(oito) meses, tendo o seu término em Dezembro de 2000.

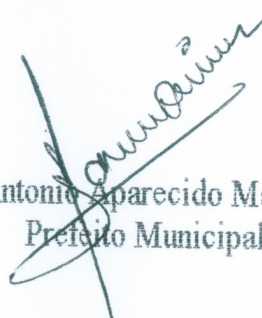
Artigo 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Maio de 2000.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

09/05/2000